



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89

PORTARIA 002/2021 – DSG

Manhumirim, 23 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHAREM O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

LUCIANO DE OLIVEIRA EGENO, Diretor de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Manhumirim, por meio de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1.261/2004, de 27 de fevereiro de 2004, e por Ordem do Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, Vereador Mário Júnior, estabelece:

Art. 1.º - Fica delegado ao servidor **Frances Ley Melo**, Assistente Processo Legislativo II, sob auxílio e supervisão direta da servidora **Dyone Gerusa Butters Teixeira**, Chefe da Divisão de Controladoria, a organização, o controle, ditalização e acompanhamento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhumirim.

Art. 2.º - Os servidores supracitados ficam responsáveis pela vida funcional e também parlamentar de todos os Servidores Efetivos, Comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Manhumirim, da atualidade, dos afastados, dos que já prestaram serviço, dos que se aposentaram e também dos que faleceram, devendo inclusive acompanhar os recolhimentos juntos à previdência social.

Art. 3.º - É de responsabilidade a atualização das pastas funcionais e parlamentares, processos administrativos para concessão de benefícios, adicionais e direitos, mantendo rigorosamente atualizados seus registros funcionais, em pastas individuais devidamente identificadas e lançadas em software/aplicativo para este fim, se houver. Atualizar a política de arquivamento ativo e morto da Câmara Municipal, mantendo arquivos de leis, decretos e outros atos normativos de interesse dos servidores, sob orientação e supervisão do Diretor de Secretaria Geral.

Art. 4.º - Elaborar anualmente em parceria com a Direção de Secretaria Geral a avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos e Comissionados, assim como apurar o tempo de serviço dos servidores, para todo e qualquer efeito, inclusive para o fornecimento de certidões de tempo de serviço, quando necessário ou devidamente solicitados.

Art. 5.º - Deverão ser apresentados junto à Presidência da Câmara e a Direção de Secretaria, em tempo oportuno à evolução e andamento dos trabalhos, ou quando assim solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Manhumirim em 23 de abril de 2021.

Gabinete da Secretaria Geral

LUCIANO DE OLIVEIRA EGENO
Diretor de Secretaria Geral

